



Ata da Sessão de Julgamento do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo realizada em 10 de agosto de 2017, sito à Rua da Glória, nº 290 – Glória – Rio de Janeiro/RJ.

Às 14:37 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, o Auditor Relator, Dr. Anderson Deóla, e os demais senhores auditores Dr. Fernando Cabral Filho, Dr. Tadeu Diniz, Dr. João Coutinho, Dr.^a Fernanda Ridsen, Dr. Rubens Tatit e o Dr. Marcelo Fadul. Presentes, também, a I. Procuradora Geral, Dr.^a Viviane Eleonora Wölfli Monteiro. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

Processo Nº 03/2017-STJD

Objeto..... Recurso Voluntário

Recorrente Procuradoria do STJD do Automobilismo

Recorrido..... **Christiano Chiaradia Alcoba Rocha ("Tuka Rocha")**

Advogado.....Dr. Diego Campos

Procurador... Dr.^a Viviane Eleonora / Dr. Jusuvenne Luis Zanini

Relator..... Dr. Anderson Deóla

Presentes ao Julgamento, o patrono do Recorrente Dr. Diego Campos.

Iniciada a sessão, a Auditora Dr.^a Fernanda Ridsen declarou-se impedida por motivo de foro íntimo.

Dada a palavra ao I. Auditor Relator, para a leitura do relatório. A seguir, foi dada a palavra a Ilustre Procuradora Geral, Dr.^a Viviane, pelo tempo regimental, que pugnou pelo Acolhimento do Recurso. Logo após, manifestou-se o patrono do Recorrido, no sentido de que sejam votadas, primeiramente, as Preliminares arguidas em suas Contrarrazões, quais sejam, de Intempestividade e Falta de Interesse Recursal. Posta em julgamento a Preliminar de Intempestividade, o Auditor manifestou-se no sentido de Rejeitar a referida preliminar, sendo acompanhado, por Unanimidade, pelos demais auditores. Já no que tange a Preliminar de Falta de Interesse Recursal, após voto do relator por sua Rejeição, esta, também, restou Rejeitada, por Unanimidade. Ultrapassada as questões preliminares, deu-se continuidade a explanação do I. patrono do Recorrido, pelo tempo regimental, requerendo o desprovemento

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



do Recurso Voluntário interposto pela Procuradoria. Em seguida, foi dada a palavra ao Relator para leitura do voto, este no sentido de Conhecer o Recurso Voluntário para, no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se, na íntegra, a decisão da Comissão Disciplinar. Após os debates, por **UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário, mantendo-se, na íntegra a decisão da Comissão Disciplinar, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento: o Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, o Auditor Relator, Dr. Anderson Deóla, e os demais senhores auditores Dr. Fernando Cabral Filho, Dr. Tadeu Diniz, Dr. João Coutinho, Dr.^a Fernanda Risdien, Dr. Rubens Tatit e o Dr. Marcelo Fadul. Presentes, também, a I. Procuradora Geral, Dr.^a Viviane Eleonora Wölf.

MARIO DOS SANTOS PAULO
Presidente
Superior Tribunal de Justiça Desportiva
do Automobilismo

Dr. Romulo Rhemo Palitot
Auditor

Dr. Anderson Deóla
Auditor Relator

Dr. Fernando Cabral Filho
Auditor

Dr. Tadeu Diniz
Auditor

Dr. João Coutinho
Auditor

Dr.ª Fernanda Risdien
Auditora

Dr. Rubens Tatit
Auditor

Dr. Marcelo Fadul
Auditor

Procuradoria

Advogado - Recorrido

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br